



PROJETO DE LEI Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) distribuído na seguinte dotação:

02 03 01 Administração e Recursos Humanos

1038 04.122.0020.0021.0000 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município.....R\$ 27.000,00
Participação em Consórcio Público
3.3.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	R\$ 27.000,00
Fonte de Recurso 2500.....	R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de março de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela
Assessoria Jurídica do Município de
Serafina Corrêa.



PROJETO DE LEI Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que
“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização legislativa para a abertura, no orçamento vigente, de um crédito adicional especial na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02 03 01 Administração e Recursos Humanos

1038 04.122.0020.0021.0000 Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município

Participação em Consórcio Público

3.3.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Justifica-se a necessidade da abertura do crédito adicional especial proposto para possibilitar a adesão e participação do Município de Serafina Corrêa no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), inscrito no CNPJ sob o nº 28.976.123/0001-81.

A necessidade desse crédito especial decorre da inexistência de dotação orçamentária específica para o atendimento das despesas relativas à adesão e manutenção do Município no referido consórcio. Dessa forma, a abertura do crédito é condição essencial para que o Município possa cumprir os compromissos financeiros decorrentes de sua participação no consórcio, que, no decorrer do exercício financeiro de 2025, serão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

É importante ressaltar que a abertura deste crédito especial está diretamente vinculada ao objeto proposto no Projeto de Lei nº 021/2025, que trata da autorização para adesão ao consórcio. Assim, a aprovação deste Projeto de Lei é um passo indispensável para garantir a viabilidade da participação do Município no consórcio proposto no Projeto de Lei nº 021/2025 e assegurar a correta execução orçamentária da despesa correspondente.

Os motivos que justificam o interesse público na participação do Município de Serafina Corrêa no referido consórcio estão devidamente elencados no Projeto de Lei nº 021/2025.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto e conta-se, desde já, com o apoio na sua aprovação, bem como solicita-se que seja apreciado antes do Projeto de Lei nº 021/2025, tendo em vista a dependência existente entre ambos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de março de 2025.

**Daniel Morandi
Prefeito Municipal**